

- Comunicar a esta Divisão, até 5 dias antes, o início das obras;
- Executar as obras sem alterar o projeto aprovado;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respetiva licença nos Serviços de Atendimento;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde.

6 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contraordenação, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

7 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

Lisboa, em 2015/01/06.

O chefe de divisão,
(a) *Daniel Alves*

AVISO

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 124/2014

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, torna-se público que a Câmara Municipal de Lisboa, emitiu, em 5 de dezembro de 2014, o Alvará de Loteamento Municipal n.º 2014/01, a que se refere o processo n.º 17/URB/2012, em nome do Município de Lisboa, Autarquia Local, titular do cartão de pessoa coletiva n.º 500051070 e sede na Praça do Município, que titula a operação de loteamento, e respetivas obras de urbanização, sita no Bairro dos Sete Céus, freguesia de Santa Clara, que incide sobre:

- 20 005,67 m², a desanexar do prédio descrito no registo predial de Lisboa sob o n.º 459 da freguesia da Charneca e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 1160;
- 288,30 m², que constituem o prédio descrito no registo predial de Lisboa sob o n.º 1012 da freguesia da Ameixoeira e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 1312;
- 32 m², que constituem o prédio descrito no registo predial de Lisboa sob o n.º 632 da freguesia da Ameixoeira e omissos na matriz predial urbana da mesma freguesia;
- 3 m², que constituem o prédio descrito no registo predial de Lisboa sob o n.º 633 da freguesia da Ameixoeira e omissos na matriz predial urbana da mesma freguesia;
- 29 m², que constituem o prédio descrito no registo predial de Lisboa sob o n.º 634 da freguesia da Ameixoeira e omissos na matriz predial urbana da mesma freguesia;
- 32 m², que constituem o prédio descrito no registo predial de Lisboa sob o n.º 635 da freguesia da Ameixoeira e omissos na matriz predial urbana da mesma freguesia;

- 3 m², que constituem o prédio descrito no registo predial de Lisboa sob o n.º 636 da freguesia da Ameixoeira e omissos na matriz predial urbana da mesma freguesia;
- 29 m², que constituem o prédio descrito no registo predial de Lisboa sob o n.º 637 da freguesia da Ameixoeira e omissos na matriz predial urbana da mesma freguesia.

Assim, a área de intervenção da operação de loteamento apresenta as seguintes confrontações, conforme delimitação constante da Planta de Síntese (Desenho n.º D04.4), que constitui o Anexo 1:

- Norte: Rua dos Sete Céus;
- Sul: CML;
- Nascente: Rua Ruy Cinatti;
- Poente: Rua Hein Semke.

A operação de loteamento, aprovada em 23 de julho de 2014, por Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa que recaiu sobre a Proposta n.º 408/2014, relativa ao processo municipal supra referido, respeita as Medidas Preventivas que determinam a aplicação das normas regulamentares do PDM, estabelecidas através da Deliberação n.º 248/AM/2012, de 2012/07/31, que revogou os Termos de Referência do Plano de Pormenor e determinou a suspensão parcial do Plano de Urbanização do Alto do Lumiar (PUAL) na área correspondente ao Bairro dos Sete Céus e apresenta, de acordo com a Planta de Síntese (Desenho n.º D04.4), que constitui o Anexo 1 e a Planta de Áreas a Integrar no Domínio Público (Desenho n.º D06.3), que constitui o Anexo 2, as seguintes características:

- Área a lotear: 20 421,97 m²;
- Área dos lotes: 10 477,04 m²;
- Superfície total de pavimento: 13 537,70 m², destinados a habitação;
- Área a integrar no Domínio Público: 9 944,93 m², dos quais 2140,24 m² se destinam a espaços verdes e de utilização coletiva, 874,54 m² a espaços para equipamentos coletivo, e 6930,15 m² a circulação e infraestruturas urbanísticas, na qual se englobam 84 lugares de estacionamento público;
- Número total de lotes: 46, destinados a habitação;
- O lote de maior área tem 297,62 m² e o de menor área tem 191,70 m²;
- Número total de fogos: 46;
- Número máximo de pisos acima do solo: 2;
- Número máximo de pisos abaixo do solo: 1.

A operação de loteamento determina a integração no domínio público municipal de 9944,93 m² de terreno, sendo 6930,15 m² afetos a espaços de circulação e infraestruturas urbanísticas onde se integram 84 lugares de estacionamento, 2140,24 m² afetos a área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva e 874,54 m² afetos a área de cedência para equipamentos coletivos, conforme Planta de Áreas a Integrar no Domínio Público (Desenho n.º D06.3), que constitui o Anexo 2.

Lisboa, em 2014/12/05.

O diretor municipal de Planeamento, Reabilitação e Gestão Urbanística,
(a) *Jorge Catarino Tavares*